PROTOCOLO Nº 032
Data 02/04/14 15:27 Horas
Serviço de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de Constituição, Justiça e Redação
em 07/04/14
Presidente

Projeto de Lei nº 2014

Anápolis, GO, 04 de março de 2014.

INSTITUI O PROGRAMA "DOADORES DO FUTURO" EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Anápolis, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o programa "Doadores do Futuro", em todas as escolas da rede pública de ensino instaladas no Município de Anápolis, com o escopo de conscientização dos alunos acerca da importância da doação voluntária de sangue,órgãos, tecidos e medula óssea.

Art. 2º O Poder Público poderá promover ações educativas com o objetivo de orientar e conscientizar alunos, bem como pais, professores e funcionários da rede municipal de ensino sobre a doação voluntária de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea.

Art. 3º Para a concretização do programa "Doadores do Futuro", os órgãos competentes do Poder Público poderão utilizar servidores municipais capacitados para tal ou celebrar convênios com pessoal especializado, bem como firmar parcerias com redes públicas de hemoterapia e redes privadas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Líder PDT, 02 de abril de 2014.

Paulo de Lima

Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto em tela que institui o programa "doadores do futuro" em todas as escolas da rede pública de ensino instaladas no município de Anápolis, para a conscientizar os alunos da rede pública municipal a importância da doação voluntária de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea.

A cidade de Anápolis passa por crescimento vertiginoso necessitando de políticas para atender a rede hospitalar e o volume de pacientes vindos de outros municípios criando mecanismos para estabelecer objetivos de praticas de cidadania principalmente com a juventude.

Gabinete do Líder PDT, 02 de abril de 2014.

Paulo de Lima

Vereador